

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 131, de 21 de novembro de 2019.

Origem: Poder Executivo

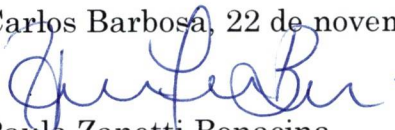
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 01 (um) Cirurgião Dentista.

Pedido de Urgência: Sim.

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a contratar, sob regime emergencial, um (01) Cirurgião Dentista, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 02 a 29 de fevereiro de 2020. O objetivo da contratação é suprir férias regulares de servidores.

A contratação encontra previsão constitucional (art.37, inciso IX). Observam-se respeitados os parâmetros do art.169, §1º, inciso I, da Magna Carta e da Lei Complementar nº101/2000, conforme se verifica da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 033/2019.

Carlos Barbosa, 22 de novembro de 2019.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS N.º 70.034

